



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI COMPLEMENTAR Nº 4.067/2024,
DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGO PÚBLICO NO QUADRO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas vagas de cargo público, de provimento efetivo, no quadro do funcionalismo municipal, nos moldes abaixo relacionados:

Cargo - Referência Salarial - Jornada	Quantidade
Fisioterapeuta – Ref. 12 – 30 hrs Semanais	1

Art. 2º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.


Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de abril de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

SECRETARIA DA SAÚDE:
PREVISÃO PARA CRIAÇÃO DE VAGAS (Para futura
lotação):

CARGOS	SECRETARIA	SALÁRIO	Qde	Impacto	Referência
FISIOTERAPEUTA	EDUCAÇÃO	2.692,81	1,00	2.692,81	12
TOTAL	Impacto Primário		1,00	2.692,81	

DESPESA C/ CRIAÇÃO CARGOS/VAGAS	Valores ANO	IMPACTO Mensal	EXERCÍCIO		
			2024	2025	2026
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Físicas – P.C.	32.313,72	2.692,81	24.235,29	32.313,72	32.313,72
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.785,88	565,49	5.089,41	6.785,88	6.785,88
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	3.258,30	271,53	2.443,73	3.258,30	3.258,30
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	837,02	69,75	627,76	837,02	837,02
		-		0,00	
3.1.90.03 - Inativos e Pensionistas	-	-			
TOTAL	43.194,92	3.599,58	32.396,19	43.194,92	43.194,92
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.04.2024.			

1.2-) CARTÃO ALIMENTAÇÃO

	Valores fev/24	IMPACTO
Quantidade		
Valor do cartão (R\$ 824,00)	824,00	824,00
	Impacto mês	824,00
	Impacto ano	9.888,00

TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2) **4.423,58**

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2023	VALOR R\$	ÍNDICE	ÍNDICE
Gastos c Pessoal (3o Quadrim. 2023)	35.560.196,90		
Rec. Corrente Líquida – RCL	77.618.760,49	45,81%	45,81%
(+) Inclusões TCESP Terceirizações	2.000.000,00	2,58%	2,58%
RECEITA COR. LÍQUIDA AJUSTADA	79.585.621,65		
Impacto Reajuste Salarial + Leis ano	1.966.861,16	2,53%	2,53%
Impacto ANO - desta lei	32.396,19	0,04%	0,04%
Índice após Impacto	37.592.593,09	50,97%	50,97%



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Exercício 2024

Impacto Reajuste Salarial + Leis ano	1.966.861,16	2,53%	2,53%
Impacto ANO - desta lei	43.194,92	0,06%	0,06%
GASTOS/ Índice após Impacto	37.592.593,09	50,98%	50,98%

Exercício 2025

Impacto Reajuste Salarial + Leis ano	1.966.861,16	2,53%	2,53%
Impacto ANO - desta lei	43.194,92	0,06%	0,06%
GASTOS/ Índice após Impacto	37.592.593,09	50,98%	50,98%

3 -) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2024)	86.100.000,00
Impacto da Despesa Criada	32.396,19
Percentual (%)	0,04%

5-) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá - SP, em 09 de abril de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal